



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.821, DE 20 DE AGOSTO DE 1.969--(AUTOGRÁFO 51/69)

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de NCr.\$35.000,00, - (trinta e cinco mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

- 4.000.91 - Despesas de Capital
- 4.100.91 - Investimentos
- 4.140.91 - Material permanente

Item II - Aquisição de hidrômetros..... NCr.\$35.000,00

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 3.130.04 - Serviços de Terceiros
Item I - Elaboração do Plano Diretor (Parcial) 5.000,00
- 4.000.61 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.110.61 - Investimentos
- 4.110.61 - Obras Públicas
Início de Obras Item C)- Grupo Escolar
Prof.Maestro J.de Castro 8.000,00
- 3.242.13 - Juros da Dívida Pública
- 03.00.II - Juros da Dívida Flutuante (parcialmente) 7.000,00

CEMITERIO

- 4.200.97 - Inversões Financeiras
aquisição de imóveis (parcialmente)--- 10.000,00

SERVIÇO DE GARAGEM E OFICINA

- 3.100.99 - Despesas de Custeio
- 3.110.99 - Pessoal
01.00 - Item I -Vencimentos e vantagens -(Parcialmente) 3.000,00
- 4.000.99 - Despesas de Capital
- 4.100.99 - Investimentos
- 4.140.99 - Material Permanente
Aquisição de ferramentas, máquinas, etc.
(Parcialmente)- 2.000,00
- TOTAL ----- NCr\$.35.000,00

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de agosto de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Nelson Raphaeldini
NELSON RAPHAELDINI-DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

821 AUTOGRAFO Nº. 51 DE 1969

Projeto de lei, 64/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

4.000.91 - Despesas de Capital

4.100.91 - Investimentos

4.140.91 - Material Permanente

Item II - Aquisição de hidrômetros.....NCr\$.35.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.130.04 - Serviços de Terceiros

Item I - Elaboração do Plano Diretor (parcialmente)...

.....NCr\$.5.000,00

4.000.61 - Despesas de Capital

4.110.61 - Investimentos

4.110.61 - Obras Públicas

Início de Obras Item c)- Grupo Escolar

Prof. Maestro J. Castro..... NCr\$.8.000,00

3.242.13 - Juros da Dívida Pública

03.00.II - Juros da Dívida Flutuante

(parcialmente)..... NCr\$.7.000,00

CEMITÉRIO

4.200.97 - Inversões Financeiras

aquisição de imóveis (parcialmente)..... NCr\$10.000,00

SERVIÇO DE GARAGEM E OFICINA

3.100.99 - Despesas de Custeio

3.110.99 - Pessoal

01.00 - Item I - Vencimentos e vantagens

(parcialmente)..... NCr\$.3.000,00

4.000.99 - Despesas de Capital

4.100.99 - Investimentos

4.140.99 - Material Permanente

aquisição de ferramentas, maquinas etc.

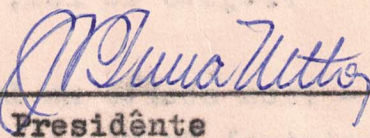
(parcialmente)..... NCr\$.2.000,00

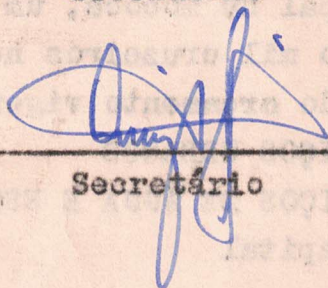
Total.....NCr\$. 35.000,00

-segue verso-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Agosto de 1969.


Presidência


Secretário